



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Resolução 291

RESOLUÇÃO n. 257 de 05 de Outubro de 1973

INSTITUI PRÊMIOS LITERÁRIOS E DISCIPLINA SUA CONCESSÃO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam instituídos os prêmios Guimarães Passos e Costa Rego, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), cada.

Art. 2º - O prêmio Guimarães Passos será concedido anualmente ao melhor conto de autor alagoano, assim declarado pela Academia Alagoana de Letras.

Art. 3º - O prêmio Costa Rego será concedido, anualmente, ao autor do melhor ensaio histórico sobre tema de Alagoas, assim declarado pela Academia Alagoana de Letras.

Art. 4º Caberá à Academia Alagoana de Letras regulamentar a concessão dos prêmios instituídos por esta Resolução, indicando à Assembléia Legislativa os vencedores.

Art. 5º - Os prêmios serão entregues, aos escritores que fizeram jus aos mesmos, pela Assembléia Legislativa convocada para esse fim.

Art. 6º - A